



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quinta-feira • 04 de março de 2021 • Ano I • Edição Nº 875



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE SAÚDE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 023/2021)	2
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021)	3
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
ERRATA ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021)	5
ERRATA HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021)	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 027/2021)	7
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021)	8
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021)	9
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 027/2021)	10
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://pmitamariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 023/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARI CONTRATADA: PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 10.389.446/0001-03; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER INSUMOS E MEDICAMENTOS ESPECÍFICO, DESTINADOS A PACIENTE EM TRATAMENTO DE DIABETES MELITOS TIPO 1, MEDIANTE MANDATO DE SEGURANÇA JUDICIAL Nº 37/08, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VALOR: R\$ 15.749,50 (QUINZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0206 – 2039 – 33903000 - 02. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2021; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021;**
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARI **CONTRATADA:** PROTNO MEDICO
COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 10.389.446/0001-03; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER INSUMOS E MEDICAMENTOS
ESPECÍFICO, DESTINADOS A PACIENTE EM TRATAMENTO DE DIABETES MELITOS
TIPO 1, MEDIANTE MANDATO DE SEGURANÇA JUDICIAL Nº 37/08, ATENDENDO
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** R\$ 15.749,50 (QUINZE
MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0206 - 2039 - 33903000 - 02. **DATA DA
ASSINATURA:** 01/03/2021.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
DISPENSA Nº 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação de empresa especializada para fornecer insumos e medicamentos específico, destinados a paciente em tratamento de Diabetes Melitos Tipo 1, mediante Mandato de Segurança Judicial nº 37/08, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, junto a empresa PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 10.389.446/0001-03), cujo valor global da contratação será de R\$ 15.746,50 (Quinze mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itamarí, 01 de março de 2021

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamarí

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ERRATA

Na edição nº 874, pagina 2, do dia 03 de março de 2021, do Diário Oficial do Município, referente a adjudicação do Pregão Presencial nº 001-2021.

Onde se lê: ADJUDICAÇÃO: Resolvo Adjudicar o Pregão Presencial nº 001-2021, em favor do licitante CONTINFOR-CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 17.224.755/0001-72, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro, com o valor correspondente a R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente a contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados, informação e transmissão de dados eletrônicos, DIPJ, DIRF, DCTF e SEFIP dos caixas escolares, das unidades executoras e transmissão de prestação de contas relativas ao Fundo Nacional de Educação – FNDE, das unidades executoras, PDDE, Mais Educação, Educação Conectada, PDDE Estrutura, PNAE e PNATE. A licitante vencedora apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado. Wenceslau Guimarães – BA, 03 de março de 2021.

Leia-se: ADJUDICAÇÃO: Resolvo Adjudicar o Pregão Presencial nº 001-2021, em favor do licitante CONTINFOR-CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 17.224.755/0001-72, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro, com o valor correspondente a R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente a contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados, informação e transmissão de dados eletrônicos, DIPJ, DIRF, DCTF e SEFIP dos caixas escolares, das unidades executoras e transmissão de prestação de contas relativas ao Fundo Nacional de Educação – FNDE, das unidades executoras, PDDE, Mais Educação, Educação Conectada, PDDE Estrutura, PNAE e PNATE. A licitante vencedora apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado. Itamarí – BA, 03 de março de 2021.

David Fonseca da Paixão
Presidente da CPL

ERRATA | HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ERRATA

Na edição nº 875, pagina 2, do dia 04 de março de 2021, do Diário Oficial do Município, referente a homologação do Pregão Presencial nº 001-2021.

Onde se lê: O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que da proposta apresentada pelo Licitante, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 001-2021, para a contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados, informação e transmissão de dados eletrônicos, DIPJ, DIRF, DCTF e SEFIP dos caixas escolares, das unidades executoras e transmissão de prestação de contas relativas ao Fundo Nacional de Educação – FNDE, das unidades executoras, PDDE, Mais Educação, Educação Conectada, PDDE Estrutura, PNAE e PNATE. Resolvo HOMOLOGAR a presente Licitação, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor da empresa CONTINFOR CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 17.224.755/0001-72, com o valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). O licitante vencedor apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado. Wenceslau Guimarães – BA, 04 de março de 2021.

Leia-se: O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que da proposta apresentada pelo Licitante, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 001-2021, para a contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados, informação e transmissão de dados eletrônicos, DIPJ, DIRF, DCTF e SEFIP dos caixas escolares, das unidades executoras e transmissão de prestação de contas relativas ao Fundo Nacional de Educação – FNDE, das unidades executoras, PDDE, Mais Educação, Educação Conectada, PDDE Estrutura, PNAE e PNATE. Resolvo HOMOLOGAR a presente Licitação, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor da empresa CONTINFOR CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 17.224.755/0001-72, com o valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). O licitante vencedor apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado. Itamarí – BA, 04 de março de 2021.

David Fonseca da Paixão
Presidente da CPL

EXTRATO (CONTRATO Nº 027/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 027/2021; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 031/2021; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 022/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, DA LEI 8666/93; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI/BA ;**CONTRATADA:** EMERSON SANTANA SILVA ME, CNPJ: 13.855.953/0001-10., **OBJETO:** SERVIÇO DE CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTARIA, VISANDO ATUAR NO SETOR TRIBUTÁRIO DESTA MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE MELHORIAS NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PROMOVER AÇÕES QUE TORNEM O SETOR TRIBUTÁRIO MAIS EFICIENTE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS); **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 0203 – 2011 – 33903500 - 00. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2021.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2021; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 022/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, DA LEI 8666/93 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI/BA **CONTRATADO(A):** EMERSON SANTANA SILVA ME - CPF: 13.855.953/0001-10; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA, VISANDO ATUAR NO SETOR TRIBUTÁRIO DESTA MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE MELHORIAS NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PROMOVER AÇÕES QUE TORNEM O SETOR TRIBUTÁRIO MAIS EFICIENTE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **VALOR:** R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 0203 – 2011 – 33903500 – 00.

ITAMARI/BA, 03 DE MARÇO DE 2021

DAVID FONSECA DA PAIXÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001-2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que da proposta apresentada pelo Licitante, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 001-2021, para a contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados, informação e transmissão de dados eletrônicos, DIPJ, DIRF, DCTF e SEFIP dos caixas escolares, das unidades executoras e transmissão de prestação de contas relativas ao Fundo Nacional de Educação – FNDE, das unidades executoras, PDDE, Mais Educação, Educação Conectada, PDDE Estrutura, PNAE e PNATE.

Resolvo **HOMOLOGAR** a presente Licitação, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor da empresa CONTINFOR CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 17.224.755/0001-72, com o valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). O licitante vencedor apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães – BA, 04 de março de 2021.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 027/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Itamari/BA, inscrita no CNPJ: 13.753.959/0001-40, autoriza a empresa EMERSON SANTANA SILVA ME CNPJ: 13.855.953/0001-10, através do Contrato Nº 027/2021, assinado entre as partes dia 03/03/2021, a dar início ao serviço de consultoria e auditoria tributaria, visando atuar no Setor Tributário deste município, com o objetivo de melhorias na arrecadação tributária do município, bem como promover ações que tornem o setor tributário mais eficiente, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas.

ITAMARI/BA, 03 de março de 2021

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2021
DISPENSA N° 022/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para referente a serviço de consultoria e auditoria tributaria, visando atuar no Setor Tributário deste município, com o objetivo de melhorias na arrecadação tributária do município, bem como promover ações que tornem o setor tributário mais eficiente, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, junto a empresa EMERSON SANTANA SILVA ME - CNPJ: 13.855.953/0001-10, cujo valor global da contratação será de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itamarí/Ba, 03 de março de 2021

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal